



EDITAL - PROCESSO SELETIVO NAPPES 2018

O NAPPES Consultoria Júnior faz saber aos interessados que, no período de 24 de abril de 2018 iniciarão as inscrições para o Processo Seletivo NAPPES 2018 para a admissão de Membros Efetivos da empresa. O Processo Seletivo NAPPES 2018 será regido por este Edital.

1. DO OBJETIVO

Preencher o quadro de membros conforme as necessidades atuais do NAPPES e agregar membros com as competências necessárias a empresa e que estejam aptos a construir postura profissional ética em relação ao seu trabalho, cumprindo as funções que lhe forem delegadas e agindo cooperativamente no NAPPES, não sobrepondo os seus interesses individuais aos objetivos organizacionais, estando disposto a conhecer os princípios do Movimento Empresa Júnior (MEJ) para disseminá-los e assim causar grandes impactos através do Empreendedorismo.

2. DO NAPPES

O Núcleo de Assistência em Projetos e Pesquisas Empresariais e Sociais (NAPPES) é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos. O NAPPES se constitui em uma Empresa Júnior do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) campus I.

Se constitui nos objetivos do NAPPES:

I - A prestação de serviços de consultoria em gestão organizacional, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo e Serviço Social;

II - O trabalho a favor dos talentos pessoais e da capacitação humana e profissional dos acadêmicos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB);

III - A valorização dos alunos e profissionais do CCSA da UEPB no espaço acadêmico e no mercado de trabalho;

IV - O fomento ao empreendedorismo e às habilidades de gestão de seus associados;

V - A realização de programas que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade;

VI - O estímulo, reconhecimento e valorização das iniciativas que visem à promoção da justiça;

2.1 DA MISSÃO

“Transformar a realidade local através de serviços em Gestão Organizacional para micro e pequenas empresas, contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável”.

2.2 DA VISÃO

“Ser reconhecido pela sociedade Campinense como empresa que traz impacto as micro e pequenas empresas da região,”.

2.3 DOS VALORES

Ética: A ética é o que acompanha nossas ações, desde os mínimos detalhes internos a maior decisão que tomamos, ela é o sustentáculo em que baseamos nossos relacionamentos com clientes e parceiros.

Pessoas em primeiro lugar: Nossa premissa é de ser uma empresa feita por pessoas e para as pessoas, sendo elas o nosso primeiro ativo, nosso maior foco e objetivo é atender seus problemas e necessidades buscando sempre sua satisfação.

Paixão pelo Empreendedorismo: Acreditamos profundamente no poder transformador do empreendedorismo, que a partir dele vidas podem ser transformadas, comunidades locais e sociedades inteiras mudadas, incentivamos atitudes empreendedoras e o pensar empreendedor, acreditamos em um Brasil e um mundo melhor pela força propulsora das novas ideias.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. DAS VAGAS

O Processo Seletivo NAPPES 2018 destina-se a selecionar 11 (onze) candidatos para o preenchimento da vaga CONSULTOR.

O Consultor irá **prospectar clientes, negociar consultorias, executar os projetos de consultoria e realizar o pós venda** (acompanhamento da implementação) dos serviços relativos ao curso do candidato.

3.2 DA DIVISÃO DAS VAGAS

As vagas estão divididas por curso da seguinte maneira:

- 4 (quatro) vagas para ADMINISTRAÇÃO
- 4 (quatro) vagas para CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- 2 (duas) vagas para JORNALISMO
- 1 (uma) vaga para SERVIÇO SOCIAL

3.3 DAS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS

- Gostar de responsabilidades e desafios
 - Não ter medo de responsabilidades, trazendo-as para si.
 - Não ter medo de desafios, pelo contrário, ser movido por eles.
- Vendas e negociação
 - Habilidade de convencimento na venda de serviços e boa capacidade de negociação.
- Espírito de Equipe
 - Gostar de trabalhar em equipe e saber se relacionar com os outros, sobretudo o diferente.
- Realmente se importar com as pessoas
 - Ter as pessoas como prioridade, se preocupando realmente com seus problemas e necessidades.
- Apaixonado e altamente comprometido em transformar o Brasil através do Empreendedorismo.
 - Altamente comprometido em fazer desse país um lugar melhor usando os conhecimentos técnicos e o poder do Empreendedorismo.

3.4 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária mínima a ser cumprida pelos membros selecionados será de 12 (doze) horas semanais flexíveis a serem cumpridas em expediente interno na sala da empresa e em domicílio, visitas, reuniões e eventos.

3.5 DA CONTRAPRESTAÇÃO

O NAPPE não remunera seus associados em razão das atividades prestadas, não distribuindo lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto, todo o trabalho exercido por seus membros é em caráter voluntário.

O NAPPE investirá em seus membros através de capacitações e treinamentos, proporcionando conhecimentos técnicos, experiência profissional e com o mercado, networking com uma rede de contatos em todo o Brasil e participação em eventos, workshops e atividades relacionadas sempre que a empresa puder arcar com tais investimentos.

3.6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será executado em três etapas, sendo elas: Análise Curricular e Histórico Acadêmico, Dinâmica de Grupos e Entrevista, em caso de aprovação nessas etapas, o candidato

participará do Programa Trainee, ao término do programa poderá (ou não) ingressar no NAPPES.

3.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Existindo candidatos que tenham sido igualmente bem avaliados o critério de desempate será o que tiver maior CRE, seguido de maior período do curso, seguido de maior idade.

3.8 DO TRAINEE

O Trainee constará de diversas capacitações para o futuro membro, seja em aspectos relacionados a gestão interna do NAPPES, seja relacionado aos serviços que o mesmo irá oferecer para os clientes. Durante o período de treinamento desafios também serão passados para desenvolver ainda mais as capacidades dos candidatos.

- O Trainee ocorrerá nos dias
 - 08 – 12 de maio das 14h00 – 17h30. No sábado irá das 08h00 – 12h00.
 - 15 – 19 de maio das 14h00 – 17h30. No sábado irá das 08h00 – 12h00
 - Sábado 26 de maio das 08h00 – 12h00

3.9 DO CADASTRO RESERVA

O candidato não aprovado mas que apresentou condições de compor o quadro do NAPPES participará de um cadastro reserva onde poderá ser chamado em eventuais projetos que excedam a capacidade operacional do NAPPES, bem como caso a demanda permaneça alta o candidato do cadastro reserva será efetivado, o mesmo participará do Trainee com os demais, estando já apto a realizar os projetos quando chamado pelo NAPPES.

3.10 DA EFETIVAÇÃO

Aos candidatos aprovados no Trainee os mesmos irão compor o quadro de voluntários do NAPPES sendo efetivados ou não após um mês de adaptação. Após a efetivação o candidato exercerá a função pelo período de um ano, ressalvando-se casos excepcionais.

3.11 DA ALOCAÇÃO

Os candidatos assumirão o cargo de Consultor na respectiva área de seu curso. Em caso de necessidade, o membro pode ainda ser alocado em outra função.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá fazer a inscrição qualquer acadêmico, regularmente matriculado nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo e Serviço Social da UEPB/campus I que, interessado em participar das atividades desenvolvidas, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Não estar ligado a CA (Centro Acadêmico) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes) ou entidade congênere.

II - Assiduidade nas aulas e bom desempenho acadêmico.

III – Ter disponibilidade de 12 horas semanais e condições de participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias durante a semana, de maneira presencial ou online, desde de que convocados pelo NAPPES de maneira antecipada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 DAS DATAS

As inscrições serão realizadas a partir do dia 24 de abril de 2018 até às 23h e 59 min do dia 30 abril de 2018.

5.2 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para ser efetivado a inscrição o candidato deverá levar 1 kg de alimento não perecível no dia da apresentação (02/05/18) com o objetivo de ser doado para famílias carentes da ONG Núcleo Educacional Betel localizada no Bairro do José Pinheiro.

5.3 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas online através do preenchimento de formulário <https://goo.gl/forms/cgJ6TAwSN7TSQMqk1> disponível também na Fanpage 'Nappes Consultoria Júnior' e envio de Currículo e Histórico Acadêmico para o e-mail: atendimentonappesconsultoria@gmail.com com o assunto "PROCESSO SELETIVO 2018 [NOME]".

5.4 DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

O não seguimento de qualquer dos itens anteriores ou seguimento parcial implicará em não efetivação da inscrição e consequente não continuidade neste processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

- Recrutamento em salas e meios eletrônicos do NAPPES e UEPB dos dias 24 de abril à 30 de abril.
- Apresentação do MEJ, PB Júnior, NAPPES e integração dos inscritos no dia 02 de maio às 19h00 no auditório da Biblioteca Central.
- Seleção, nos dias 03, 04 e 05 de maio. Os dois primeiros dias ocorrerão à tarde na Uepb em horário que compreende 13h00 à 18h00, o candidato será informado através do e-mail maiores detalhes sobre isso, incluindo o local específico da UEPB onde ocorrerá. No sábado 05 ocorrerá pela manhã do período que compreende 08h00 – 12h00, da mesma forma o candidato será informado através do e-mail maiores detalhes, incluindo o local específico da UEPB onde ocorrerá.

- Trainee:
 - 08 – 12 de maio das 14h00 – 17h30. No sábado irá das 08h00 – 12h00.
 - 15 – 19 de maio das 14h00 – 17h30. No sábado irá das 08h00 – 12h00
 - Sábado 26 de maio das 08h00 – 12h00

6.1 DAS CONSIDERAÇÕES DO CRONOGRAMA

- Quaisquer alterações em dias e horários os candidatos serão informados através das redes sociais do NAPPES (Fanpage: 'Nappes Consultoria Júnior' e Instagram: 'nappesconsultoria') e por e-mail, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento contínuo do e-mail e demais meios de veiculação de informações.
- Caso a Diretoria do NAPPES julgue ser importante, outros treinamentos poderão ser marcados e informados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do NAPPES.
- A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NAPPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital
- A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital, assim sendo, ao se inscrever, o candidato declara conhecer e submeter-se a atender todas as disposições contidas neste edital.
- Aquele que não atender à convocação para tomar posse nos seus referidos cargos será considerado DESISTENTE, não tendo direito a ocupar o cargo em que foi classificado.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento nos horários determinados por este edital e avisados previamente por e-mail das atividades relacionadas ao Processo Seletivo e Trainee podendo o mesmo ser anulado do Processo Seletivo no não comparecimento.
- Maiores informações, esclarecimentos, dúvidas e/ou justificativa poderão ser obtidos e enviadas para nossa página no Facebook ou pelo e-mail atendimento@nappesconsultoria@gmail.com.

Campina Grande, 24 de Abril de 2018.

Davi André da Silva Abrantes

Diretor Presidente do NAPPES

